

INDICAÇÃO Nº 23/2021

Os Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE O EXECUTIVO AVALIE A POSSIBILIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE LEI QUE VISE ISENTAR PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO PAGAMENTO DO IPTU.

JUSTIFICATIVA

IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), como o nome indica, é o imposto voltado a propriedades com construção no meio urbano. Ou seja, ele é cobrado anualmente de todos os proprietários de casas, prédios ou estabelecimentos comerciais nas cidades.

Por sua vez, o Código Tributário do Município de Tunápolis – Lei nº 97/1990, que é a legislação local que o instituiu, dentre outros tributos, assim prevê:

Art. 14 Contribuinte do imposto, é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel.

Conforme Art. 15 da Lei supra mencionada, o imposto é calculado com base no valor venal do imóvel, que é o preço da propriedade estabelecido pelo Poder Público. Sobre ele, é realizada a aplicação de alíquotas, descontos e acréscimos definidos pelos municípios.

Observa-se que no nosso município diversos imóveis são próximos a riachos, rios ou sangas, o que faz com que todo ou a maior parte dele seja inutilizado visto ser envolto de Área de Preservação Permanente.

Referidos imóveis não possuem a metragem mínima para realização de edificações, o que os tornam inócuos aos proprietários.

Pode-se afirmar que muitos municípios brasileiros já aprovaram leis locais concedendo tais isenções no recolhimento do IPTU, o que se espera seja adotado também pelo nosso Município de Tunápolis.

Portanto, através da presente indicação, propõe-se ao Executivo que avalie a possibilidade de apresentar um Projeto de Lei que vise ISENTAR tais imóveis

localizados em áreas de preservação permanente, do pagamento do IPTU, como forma de desonerar esses proprietários.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 15 de Abril de 2021.

FERNANDO WEISS

Vereador Proponente

Apoio:

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

Vereador

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Vereadora

LEANDRO BORTOLINI

Vereador

RENATO GLUITZ

Vereador